



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 070/2018

Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2018
Processo Administrativo nº: 23062.007632/2018-18
Tipo: Menor Preço

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 070/2018, QUE FAZEM ENTRE SI CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET/MG E A EMPRESA PATRYCIA CERUTTI BINAT.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET/MG, com sede na Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PATRYCIA CERUTTI BINAT - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.187.093/0001-57, sediada na Rua Julieta Lins, 205 / Apto 2002 – Bairro Pioneiros, em Balneário Camboriú – SC, Cep: 88.331-010 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Patrycia Cerutti Binati**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.007632/2018-18 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, e SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação do serviço de engenharia - Pintura das fachadas e cobertura dos prédios do Campus Varginha da CONTRATANTE, incluindo a pintura da fachada do Prédio Administrativo, Prédio Escolar e sua cobertura metálica na parte interna, fachada do Prédio de Sociabilidade e pintura externa da portaria do campus**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



CONTRATO 070/2018 – PROCESSO: 23062.007632/2018-11
Empresa: PATRYCIA CERUTTI BINAT
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco) meses a partir da assinatura.
- 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.
- 2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 45.198,80 (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158237

Fonte: 100.068

Programa de Trabalho: 108.111 – Funcionamento de Instituições Federais – Estado de Minas Gerais (12.363.2080.20RL.0031)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: L.0000.P.01.37.N – Gestão administrativa da Unidade – Varginha

Nota de Empenho: 2018NE801414

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 2.259,94 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), em uma das modalidades constantes nos incisos I a III, § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.
- 6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.
- 12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.
- 12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

- 15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 15.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

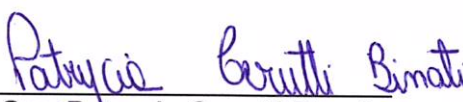
- 18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2018.


P/ **Prof. Flávio Antônio dos Santos**
Diretor-Geral
CEFET/MG

M^a Celeste M. S. Costa
Diretora Geral em Exercício
CEFET-MG


Sra. Patrícia Cerutti Binati
Representante legal
PATRYCIA CERUTTI BINAT - ME

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23000.004035/2014-27
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO SUPERVISOR, CNPJ nº 00.394.445/0003-65, e o INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, doravante denominado INSTITUTO, CNPJ nº 19.176.461/0001-48.
 OBJETO: Prorrogar o Contrato de Gestão, assim como demais providências detalhadas abaixo. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão até 31 de dezembro de 2019, conforme Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017.
 ASSINAM: Rossieli Soares da Silva, Ministro de Estado da Educação e Reginaldo Antônio de Oliveira Freitas Júnior, Diretor-Geral do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont.
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT

**SECRETARIA EXECUTIVA
 SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 150002**

Número do Contrato: 47/2017.
 Processo: 23000015471201774.
 PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 40888380000167. Contratado : SENCONSULT - LOCACAO DE VEICULOS ECONSTRUCAO LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº47/2017 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93. Vigência: 27/11/2018 a 27/11/2019. Valor Total: R\$727.200,57. Fonte: 8100000000 - 2018NE800096. Data de Assinatura: 27/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 150002-00001-2018NE800001

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
 DA FONSECA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2018.
 Processo: 23063.003915/2018-56.
 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ - CNPJ nº 42.441.758/0001-05 e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - CNPJ nº 33.663.683/0001-16.
 Objeto: Transferência de recursos para importação de equipamentos com a finalidade de apoiar os projetos de pesquisa relacionados às demandas da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do CEFET/RJ.
 Data da Assinatura: 28/11/2018.
 Vigência: 28/11/2018 a 28/11/2019.
 Assinam: Carlos Henrique Figueiredo Alves/ Diretor Geral do CEFET-RJ e Roberto Leher/ Reitor da UFRJ.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 44/2018**

O Diretor-Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 44/2018, decide HOMOLOGAR o Item 1 à empresa DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI , o Item 2 à empresa SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI , os itens 4, 7 à empresa XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , o Item 6 à empresa GLOBAL TRADE TECHNOLOGY - COMERCIO, o Item 9 à empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , o Item 10 à empresa F&H TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES/Diretor-Geral

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

(SIDE - 28/11/2018) 153010-15244-2018NE800053

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
 GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2018 - UASG 153015**

Processo: 23062007632201818.
 PREGÃO SISPP Nº 43/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 13187093000157. Contratado : PATRYCIA CERUTTI BINATI -.Objeto: Contratação de serviço de engenharia - pintura de fachadas e cobertura dos prédios do Campus Varginha da CONTRATANTE, incluindo pintura da fachada do Prédio Administrativo, Prédio Escolar e sua cobertura metálica na parte interna, fachada do Prédio de Sociabilidade e pintura externa da portaria do Campus. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 27/11/2018 a 26/04/2019. Valor Total: R\$45.198,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE801414. Data de Assinatura: 27/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 153015-15245-2018NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018 - UASG 153015

Processo: 23062020308201880.
 DISPENSA Nº 389/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 03850532000106. Contratado : IMP - LIMP SERVICOS LTDA -.Objeto: Locação de banheiro químico para lote cedido do Ministério Público de Minas Gerais, localizado na Rua Juscelino Barbo, nº 447, Bairro Nova Suíça. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 27/11/2018 a 26/01/2020. Valor Total: R\$7.980,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801439. Data de Assinatura: 27/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 153015-15245-2018NE800001

COLÉGIO PEDRO II**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018 - UASG 153167**

Processo: 23040004344201510.
 DISPENSA Nº 27/2018. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 33456492000183. Contratado : SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA -.Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação para execução de obra e projeto executivo para a construção de muro de contenção na divisa do Colégio Pedro II com os imóveis situados na Rua Frolick nº 186 a 198/Fundos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico instruído no processo administrativo nº 23040.004344/2015-10. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, LDO vigente e do Decreto 7.893 de 2013, IN SEGES/MP 05/2017. Vigência: 28/11/2018 a 29/04/2019. Valor Total: R\$349.945,79. Fonte: 8108000000 - 2018NE800458. Data de Assinatura: 28/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 153167-15201-2018NE000030

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO II**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 155631**

Processo: 23778000097201711.
 PREGÃO SRP Nº 30/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 15145687000120. Contratado : TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVICOS -EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de portaria, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Este termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transição. Fundamento Legal: Lei n. 8666/1993; Lei n.10.520/2002; decreto n.7.892/2013; Decreto n. 2.271/1997 e da in slti/mpog nº 02/05 e suas alterações. Vigência: 09/11/2017 a 08/11/2018. Valor Total: R\$177.180,96. Fonte: 1120000000 - 2017NE800198. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 28/11/2018) 155631-15201-2018NE800141

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 155631

Processo: 23778000071201854.
 PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 05951758000129. Contratado : SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA -.Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de Limpeza, asseio e conservação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transição.Fundamento Legal: Lei n.8.666/1993;Lei n.10.520/2002; Decreto n.7.892/2013; Decreto n. 2.271/1997 e a IN SEGES/MPDG N.5/2017. Vigência: 16/06/2018 a 15/06/2019. Valor Total: R\$998.846,40. Fonte: 8100000000 - 2018NE800053. Data de Assinatura: 16/06/2018.

(SICON - 28/11/2018) 155631-15201-2018NE800141

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 155631

Processo: 23778000128201734.
 PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 15145687000120. Contratado : TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVICOS -EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, através de postos de cozinheiro 44 horas semanais, de segunda-feira à sábado a ser executada de forma continua para o CSC II do Colégio Pedro II, conforme condições, quantidades, exi-gências e estimativas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Este termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993; Lei n. 10.520/2002; Decreto n.7.892/2013; decreto n.2.271/1997 e da IN SLTI/MPOG n.02/08 e alterações. Vigência: 20/11/2017 a 19/11/2018. Valor Total: R\$86.550,00. Fonte: 1120000000 - 2017NE800207. Data de Assinatura: 20/11/2017.

(SICON - 28/11/2018) 155631-15201-2018NE800141

CAMPUS DUQUE DE CAXIAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 155637**

Número do Contrato: 3/2017.
 Processo: 23786000029201853.
 PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 05951758000129. Contratado : SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA -.Objeto: Serviços administrativos através de postos de cozinheiro 44 horas semanais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/11/2018 a 18/11/2019. Valor Total: R\$143.552,64. Fonte: 8100000000 - 2018NE800009. Data de Assinatura: 16/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 153167-15201-2018NE800001

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
 DE NÍVEL SUPERIOR****EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018 - UASG 154004**

Processo: 23038018533201772.
 INEXIGIBILIDADE Nº 31/2018. Contratante: FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE - PESSOAL DE NIVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : MA HEALTHCARE LTD. Objeto: Assinatura da licença de acesso, via INTERNET, a base de dados Journal of Wound Care da contratada. Valor total especificado em dólarque, convertido ao real pela taxa de R\$ 4,1641 do dia 11/09/2018 (BACEN), equivale a R\$ 894.728,72. Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/11/2018 a 05/11/2023. Valor Total: R\$214.867,25. Fonte: 8100000000 - 2018NE800256. Data de Assinatura: 05/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 154003-15279-2018NE800013

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 870856/2018, Nº Processo: 23038008080201857, Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Convenente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ CNPJ nº 40738999000195, Objeto: Implementação, oferta e expansão do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional - PROFQUI, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, na Universidade Estadual de Santa Cruz,, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 35.149,20; 2019 - R\$ 39.061,20; 2020 - R\$ 24.789,60, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800317, Valor: R\$ 35.149,20, PTRES: 108456, Fonte Recurso: 8100000000, ND: 33304107, Vigência: 26/11/2018 a 26/11/2021, Data de Assinatura: 26/11/2018, Signatários: Concedente: ABILIO AFONSO BAETA NEVES CPF nº 097.419.090-04, Convenente: ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO CPF nº 363.928.635-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2018 ao Convênio Nº 795989/2013. Convenientes: Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Unidade Gestora: 154003. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, CNPJ nº 79151312000156. Solicita prorrogação vigência para 31/12/2019. Valor Total: R\$ 2.975.010,50, Valor de Contrapartida: R\$ 31.510,00, Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 13/12/2013. Signatários: Concedente: CARLOS CEZAR MODERNE LENUZZA, CPF nº 50309498015, Conveniente: JULIO CESAR DAMASCENO, CPF nº 652.373.150-20.

EDITAL

RENOVAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº 02/2014
 PROGRAMA BRAGECRIM
 Processo nº 23038.009015/2013-34

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, torna público o resultado da renovação de projetos aprovados na 2ª chamada do Edital nº 02/2014, publicado no DOU 15/01/2014, seção 3, pág. 34.

Endereço: O resultado está disponível no site da CAPES: www.capes.gov.br

ABILIO A. BAETA NEVES

